



Valide aqui
este documento

TRÍCULA Nº

39361

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 20 da quadra 39, do BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, Zona B, no município de Peruipe-SP, designado PARTE B, medindo 5,50ms de frente para a Rua 07, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 137,50m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 21, do lado esquerdo com a Parte A do lote 20, e nos fundos com parte do lote 07.

PROPRIETÁRIA: LITORAL IMÓVEIS PERUIBE LTDA., com sede na Avenida Padre Anchieta, nº. 1720, Loja 02, Balneário Stella Maris, em Peruipe-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.834.186/0001-01.

TÍTULO AQUISITIVO: R.6 (19/08/2021) - Matrícula nº. 21247 deste Registro (desdobro).

Peruipe, 16 de março de 2022.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 16 de março de 2022 (Protocolo nº. 70135).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 04 de março de 2022, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.5.750.0262.001.021, conforme Certidão nº. 021/2022, expedida em 02 de fevereiro de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 22 de dezembro de 2022 (Protocolo nº. 75388).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 21 de dezembro de 2022, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo** com 77,72m², com frente para a Rua 07, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 20826, expedido em 20 de dezembro de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão da Receita Federal (Aferição nº. 90.013.03952/70-001), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 22 de dezembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.2, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 56 da Rua 07, para a qual faz frente, conforme Ficha Cadastral Analítica emitida em 22 de dezembro de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 24 de janeiro de 2023 (Protocolo nº. 75822).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010356061, datado de 20 de janeiro de 2023, a proprietária LITORAL IMÓVEIS PERUIBE LTDA., com sede na Avenida Padre Anchieta, nº. 1720, Loja 02, Balneário Stella Maris, em Peruipe-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.834.186/0001-01, **vendeu** o imóvel a GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO FUMAGALLI, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG 49.047.082-SSP/SP e CPF 396.897.858-77, domiciliado na Rua Ipiranga, nº. 1075, Balneário Stella Maris, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 415.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 106.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 309.000,00. A certidão da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruipe, 24 de janeiro de 2023.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO FUMAGALLI, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UW4K-TK9KV-48Q5B-NST8Y>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

(BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 329.750,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 3.588,35, em 20/02/2023, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 20/01/2058. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9575% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 415.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - 39361 - Peruibe, 25 de maio de 2026 (Protocolo nº. 95.303).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 05 de maio de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 12111331000000045576726K.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0039361-17, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Da fé. Peruibe, 25 de maio de 2026. Assinado digitalmente, JOSÉ LEITE JUNIOR, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C3000000045576826Y.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

95303

Protocolo 95303
25/05/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UW4K-TK9KV-48Q5B-NST8Y>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr